

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2021

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.**

## **PREÂMBULO**

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de Medicamentos para a Secretaria municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS E A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 08H45 do dia 29/03/2021.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, com o auxílio da equipe de apoio.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

103020200.2.052.3390.30.00.00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Numero da Reserva de Saldo 00034

Cod Reduzido 184

Valor máximo dos itens: R\$ 378.881,05 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e um real e cinco centavos)

**Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.**

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização da (o) Pregoeiro (o).

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

3 – Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Licitação nº \*\*/2021

Pregão Presencial nº \*\*/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Licitação nº \*\*/2021

Pregão Presencial nº \*\*/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V – PROPOSTA**

1 - A proposta deverá ser elaborada utilizando preferencialmente o “Kit Proposta” ou em últimos casos em formulário próprio do licitante, relacionado os itens em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência - anexo I deste edital.

2 - O “Kit Proposta” deverá ser obtido no portal da transparência do Município acessível no seguinte endereço eletrônico <https://www.porecatu.pr.gov.br/kit-proposta-licitacao/>, no mesmo local de disponibilização deste edital.

3 - O “Kit Proposta” também será utilizado durante a sessão do pregão, e deverá ser gravado em CD, DVD ou dispositivo USB e ser entregue ao Pregoeiro no momento solicitado.

4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

- b) Número da licitação e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I;
- d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

### **- Habilitação Jurídica**

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecida produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.4.2. Apresentar Licença sanitária municipal e/ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de medicamentos e/ou produtos para saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização.

7.4.3. Certidão de regularidade emitido pelo CRF (Conselho Regional de Farmácia) indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF.

7.4.4. Autorização de funcionamento emitido pelo site da ANVISA para comercializar medicamentos comuns, situação ativa.

7.4.5. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa – (AFE). A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos sujeitos a controle especial deverá entregar

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

comprovação da AFE especial, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344, de 12/05/98, (AFE), situação ativa.

7.4.6. Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

7.4.7. Será aceito comprovante de protocolização de petição de revalidação do Registro do medicamento ou da Notificação que deverá ser apresentado juntamente com o Registro ou Notificação a ser revalidado, desde que tenha sido cumprido o prazo de requerimento previsto na Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

## **- Qualificação Econômico Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

## **OUTRAS DECLARAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ABASTECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1-Após a assinatura do contrato, os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade da contratante, mediante a apresentação de requisição expedida pela administração;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

2- Por ocasião do abastecimento a Contratada deverá colher no verso da requisição, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário e, a quilometragem do veículo.

3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4- O abastecimento deverá ser efetuado no local de revenda da licitante vencedora.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

## **XIII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

## **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XVI – REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

- 4 – Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
- Anexo I – descrição do objeto;
- Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- Anexo V – minuta do contrato.
- 10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Saúde (43) 3623-1033.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 18 de março de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1	Ác. ascórbico solução injetável 100 mg/ml 5 ml	0271687	amp	1000	0,22	R\$ 220,00
2	Ac. Tranexâmico 50 mg/ml injetável ampola 5 ml	0327566	amp	80	6,81	R\$ 544,80
3	Epinefrina, 1 mg/ml, solução injetável 1 ml ( <b>adrenalina</b> )	0268255	amp	100	4,35	R\$ 435,00
4	Água destilada 10 ml	0352317	amp	3000	0,37	R\$ 1.110,00
5	Aminofilina injetável 24 mg/ml 10 ml	0292402	amp	300	1,01	R\$ 303,00
6	Amiodarona sol. Inj. 50 mg/ml 3 ml	0271710	amp	100	0,91	R\$ 91,00
7	Amicacina sulfato 250 mg/ml sol. Inj 2 ml	0268381	amp	20	22,74	R\$ 454,80
8	Bicarbonato de sódio 8,4 % inj. 10 ml	0268222	amp	2000	1,39	R\$ 2.780,00
9	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica sol. inj. 5 ml	0270621	amp	300	2,12	R\$ 636,00
10	Butilbrometo de escopolamina sol. Inj. 20 mg/ml	0267282	amp	600	12,45	R\$ 7.470,00
11	Bromoprida 10 mg sol. Inj	0269958	amp	1500	11,98	R\$ 17.970,00
12	Deslanósido 0,2 mg/ml sol.injetável 2 ml ( <b>CEDILAINE</b> )	0276283	amp	1000	18,92	R\$ 18.920,00
13	Cefalotina 1,0 gr injetável pó líofilo	0268228	amp	1000	10,41	R\$ 10.410,00
14	Ceftriaxona 1,0 gr injetável pó líofilo	0442701	amp	800	19,99	R\$ 15.992,00
15	Cetoprofeno 100 mg inj. IV	0448844	amp	200	9,44	R\$ 1.888,00
16	Cetoprofeno 100 mg sol. Injetável 2 ml IM	0448845	amp	200	10,23	R\$ 2.046,00
17	Citrato de fentanila 50 mcg/ml sol. Inj. 2ml	0271950	amp	1000	12,22	R\$ 12.220,00
18	Clor. etilefrina 10 mg sol. Injetável 1 ml	0272198	amp	1000	3,73	R\$ 3.730,00
19	Cloreto de potássio 19,1 % sol. Inj. 10 ml	0267162	amp	800	0,66	R\$ 528,00
20	Cloreto de sódio 20 % sol. Inj. 10 ml	0267574	amp	3200	0,64	R\$ 2.048,00
21	Cloridrato dopamina 50 mg/ml sol. Injetável 10 ml	0268960	amp	200	30,32	R\$ 6.064,00
22	Complexo B sol. Inj. 2 ml	0363088	amp	800	3,89	R\$ 3.112,00
23	Diclofenaco sódico 75 mg sol. Injetável 3 ml	0271003	amp	600	6,95	R\$ 4.170,00
24	Dimenidrato B6 DL sol.injetável 10 ml	0272336	amp	100	15,83	R\$ 1.583,00
25	Dimenidrato B6 sol. Injetável 1 ml	0272334	amp	400	15,76	R\$ 6.304,00
26	Dipirona 1,0 gr sol. Injetável 2 ml	0268252	amp	1000	1,79	R\$ 1.790,00
27	Flumazenil 0,1 mg/ml sol inj. 5 ml	0268510	amp	80	6,92	R\$ 553,60
28	Fitomenadiona 0,1 ml injetável	0292399	amp	300	1,95	R\$ 585,00
29	Fosf. Clindamicina 600 mg sol. Inj. 4 ml	0292419	amp	600	23,22	R\$ 13.932,00
30	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg sol. Injetável 1 ml	0300733	amp	600	18,20	R\$ 10.920,00
31	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml sol. Injetável 2,5 ml	0292427	amp	500	10,59	R\$ 5.295,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

32	Furosemida sol. Injetável 2 ml	0267666	amp	400	7,02	R\$ 2.808,00
33	Gentamicina 80 mg sol. Injetável 2 ml	0269759	amp	1200	27,13	R\$ 32.556,00
34	Glicose 25% sol. Inj. 10 ml	0267540	amp	200	0,53	R\$ 106,00
35	Glicose 50% sol. Inj. 10 ml	0267541	amp	500	0,57	R\$ 285,00
36	Gluconato de cálcio 10 % injetável 10 ml	0270019	amp	50	18,93	R\$ 946,50
37	Heparina 5.000 UI sol. Inj. 0,25 ml	0272796	amp	1500	1,73	R\$ 2.595,00
38	Heparina 5.000 UI sol. Injetável 5 ml	0272796	amp	400	4,89	R\$ 1.956,00
39	Hidralazina 20 mg sol. Inj.	0268115	amp	50	6,43	R\$ 321,50
40	Hidrocortisona 100 mg injetável pó liófilo	0270220	amp	1000	24,86	R\$ 24.860,00
41	Hidrocortisona 500 mg injetável pó liófilo	0270219	amp	1500	25,95	R\$ 38.925,00
42	Lidocaína 2 % s/v 20 ml	0269843	amp	800	3,21	R\$ 2.568,00
43	Mal. Ergometrina sol. Injetável	0342153	amp	200	14,94	R\$ 2.988,00
44	Metoclopramida sol. Injetável 2 ml	0267310	amp	2000	0,51	R\$ 1.020,00
45	Norepinefrina 2mg/ml sol. Inj. 4 ml	0305717	amp	300	8,51	R\$ 2.553,00
46	Ocitocina 5 UI sol.injetável 1 ml	0268277	amp	200	14,21	R\$ 2.842,00
47	Ondasetrona 2 mg/ml sol. Inj. 2 ml	0268504	amp	800	21,01	R\$ 16.808,00
48	Omeprazol 40 mg/ml sol. Inj.	0268160	amp	600	2,44	R\$ 1.464,00
49	Penicilina benzatina 1.200.000 UI injetável pó liófilo	0270612	amp	300	8,76	R\$ 2.628,00
50	Penicilina procaína 400.000 UI injetável pó liófilo	0270614	amp	250	7,69	R\$ 1.922,50
51	Pentoxifilina 20 mg / ml sol. injetável 5 ml	0335112	amp	100	13,26	R\$ 1.326,00
52	Prometazina 50 mg sol. injetável 2 ml	0267769	amp	250	3,05	R\$ 762,50
53	Ranitidina 300 mg sol. Inj.	0267735	amp	200	6,31	R\$ 1.262,00
54	Sulfato de atropina 0,25 mg sol. inj 1 ml	0268214	amp	400	8,18	R\$ 3.272,00
55	Sulfato de magnésio 10% sol. injetável 10 ml	0268076	amp	100	6,06	R\$ 606,00
56	Terbutalina sol. Inj.	0269818	amp	50	3,89	R\$ 194,50
<b>TOTAL</b>						R\$ 301.680,70
<b>LOTE 02</b>						
1	Acebrofilina xarope adulto 120 ml	0448839	fr	200	5,35	R\$ 1.070,00
2	Acebrofilina xarope infantil 120 ml	0448838	fr	200	4,83	R\$ 966,00
3	Ambroxol xarope adulto 120 ml	0446263	fr	100	2,00	R\$ 200,00
4	Ambroxol xarope pediátrico 120 ml	0446264	fr	100	1,69	R\$ 169,00
5	Br. Ipratrópio 0,025 % gotas 20 ml	0268331	fr	250	5,82	R\$ 1.455,00
6	Bromidrato fenoterol gotas 20 ml	0396470	fr	250	6,90	R\$ 1.725,00
7	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica gotas 20 ml	0270622	fr	200	5,52	R\$ 1.104,00
8	Bromoprida gotas	0269956	fr	50	12,34	R\$ 616,75
9	Dimenidrato B6 sol. Oral 20 ml	0272335	fr	50	18,47	R\$ 923,50
10	Dimeticona 75 mg/ml emulsão oral 10 ml	0352042	fr	100	4,42	R\$ 442,00
11	Dipirona gotas 10 ml	0267205	fr	1000	4,15	R\$ 4.150,00
12	Fleet enema 130 ml (fosfato de sódio dibásico e fosfato de sódio monobásico)	0267328	fr	200	11,83	R\$ 2.366,00
13	Hidróxido de alumínio suspensão 100 ml	0267270	fr	100	6,39	R\$ 639,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

14	Metronidazol 5,0 mg /ml frasco 100 ml injetável	0268498	fr	150	15,22	R\$ 2.283,00
15	Paracetamol gotas 20 ml	0267777	fr	100	3,75	R\$ 375,00
16	Lidocaína 100 mg/ml solução 50 ML	0269845	fr	100	19,11	R\$ 1.911,00
17	Lactulona suspensão	0383750	fr	200	42,49	R\$ 8.498,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 28.893,25
<b>LOTE 03</b>						
1	AAS 100 mg comprimidos	0267502	comp	500	0,56	R\$ 280,00
2	Atensina 0,100 mg comprimidos (cloridrato de clonidina)	0272043	comp	100	6,19	R\$ 619,00
3	Atensina 0,200 mg comprimidos (cloridrato de clonidina)	0272042	comp	1000	9,58	R\$ 9.580,00
4	Amiodarona 100 mg comprimidos	0271709	comp	500	0,93	R\$ 465,00
5	Captopril 25 mg comprimido	0267613	comp	500	1,27	R\$ 635,00
6	Carvão ativado	0434505	comp	200	16,90	R\$ 3.380,00
7	Ciprofloxacino 500 mg comprimidos	0267632	comp	500	2,61	R\$ 1.305,00
8	Clopidogrel 75 mg comprimidos	0272045	comp	500	0,63	R\$ 315,00
9	Dimeticona 40 mg comprimido	0269592	comp	300	0,23	R\$ 69,00
10	Dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sublingual	0273395	comp	200	0,55	R\$ 110,00
11	Espironolactona 100 mg comprimido	0267654	comp	500	1,03	R\$ 515,00
12	Furosemida 40 mg comprimidos	0267663	comp	100	0,66	R\$ 66,00
13	Ivermectina 6 mg comprimidos	0376767	comp	800	4,46	R\$ 3.568,00
14	Losartana 50 mg comprimidos	0268856	comp	500	0,46	R\$ 230,00
15	Metronidazol 400 mg comprimidos	0268499	comp	100	1,05	R\$ 105,00
16	Nifedipina 20 mg comprimido	0267729	comp	500	0,80	R\$ 400,00
17	Propranolol 40 mg comprimidos	0267772	comp	2000	0,10	R\$ 200,00
18	Scharomyces boulardii 100 mg cápsulas adulto		comp	100	3,84	R\$ 384,00
19	Azitromicina di- hidratada 500 mg comp	0267140	comp	800	6,01	R\$ 4.808,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 27.034,00
<b>LOTE 04</b>						
1	Cl. Clorpromazina sol. Inj. 5 ml	0268069	amp	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
2	Cl. Tramadol 100 mg solução injetável 2 ml	0292382	amp	1000	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
3	Cl. Tetracaína 1% cl. Fenilefrina 0,1 % sol. Oftálmica estéril 10 ml	0396853	fr	20	R\$ 9,08	R\$ 181,60
4	Diazepam 10 mg sol. Injetável 2 ml	0395147	amp	600	R\$ 8,92	R\$ 5.352,00
5	Diazepam 10 mg comprimidos	0267197	unid	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
6	Fenobarbital 200 mg sol. Inj.	0300722	unid	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
7	Fenitoína sol. Inj.	0267107	amp	300	R\$ 1,77	R\$ 531,00
8	Haloperidol 5 mg sol. Injetável 1 ml	0292196	amp	250	R\$ 4,17	R\$ 1.042,50
9	Midazolam sol. Inj. 3 ml	0268481	amp	200	R\$ 34,05	R\$ 6.810,00
11	Sulfato morfina 10 mg sol. Inj.	0304871	amp	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 21.273,10
<b>TOTAL DOS LOTES R\$ 378.881,05</b>						

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

**Forma de entrega:** parcelada

**Prazo de entrega:** 2 dias

**Forma de pagamento:** nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

Anexo II

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº \*\*/2021 na modalidade pregão presencial nº \*\*/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2021.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo III

## DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos  
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu, ...../...../2021.

.....  
Representante legal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 45/2019, sob a modalidade pregão presencial nº \*\*/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,            de            de 2021.

Assinatura do representante  
com carimbo da empresa

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0XX/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 45/2019 modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, de um lado o Município de Porecatu, , inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

## Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá \_\_\_\_\_, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 45/2019, modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, do Município de Porecatu/PR.

## Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos combustíveis é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 07.003.26.782.1160.2.0273390.30.00.00-293; 08.002.12.361.0170.2.037.3390.30.00.00-296 e 13.004.15.452.0220.2.064.3390.30.00.00-481

## Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 – Efetuar abastecimento somente mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

## **Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o funcionário da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação Ailton Picolo.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF